



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1354/21
Fl. 01
Resp. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2021

Projeto de Decreto Legislativo

nº 02 / 21

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

LIDO EM SESSÃO DE 23, 03, 21
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Com a presente justificativa, de acordo com as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011 desta Colenda Casa de Leis e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de Decreto Legislativo que **"Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos Municipais Aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica"**.

A medida consubstanciada no presente projeto de Decreto Legislativo busca reconhecer os longos anos de serviços prestados pelo servidor público municipal à administração de nosso Município, por meio de singela homenagem quando do alcance de sua aposentadoria, mediante a entrega de diploma devidamente emitido por esta Casa de Leis como expressão dessa gratidão do povo valinhense.

Com efeito, inegável a contribuição para o contínuo e crescente desenvolvimento de nosso Município através da dedicação do proficiente trabalho prestado pelos servidores municipais, sendo certo que merecem destaque e louvor aqueles que se aposentam junto ao serviço público após décadas de labor diário exercendo com ímpar maestria a função que lhes foi confiada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMM. 1334 21
02
Assinatura

Ainda, a medida visa saudar a passagem do funcionário público ativo para a inatividade, em razão de sua aposentadoria, a qual, de per si, merece o devido reconhecimento expresso e formal, sob pena do Poder Público quedar-se silente quando desse marco importante, em detrimento de valoroso trabalho aproveitado por longos anos, que se somam em décadas dedicadas à Administração Pública Municipal.

Com efeito, os servidores públicos municipais que se aposentam atualmente têm sua despedida da administração pública limitada a uma mera publicação no diário oficial, cingindo-se em informar a concessão do respectivo benefício previdenciário, merecendo, pois, o reconhecimento pessoal que aqui se pretende conceder, mediante a entrega de diploma em sessão solene a ser especialmente designada para essa específica finalidade, demonstrando de forma pública e efetiva a inegável consideração e os mais sinceros votos de louvor e congratulações aos homenageados.

Pensando nisto, a instituição do Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos que se aposentam junto à Municipalidade homenageia todos esses funcionários que passarão para inatividade após dedicaram anos de suas vidas para fazer nossa cidade melhor, nosso Município mais organizado e nosso povo mais feliz, podendo, ao final e por meio de singela homenagem, fazer com que se sintam devidamente reconhecidos pelo trabalho efetivamente prestado.

Com essas considerações, aguardo a elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis à medida como proposta, com a sua decorrente aprovação, em face do justo tributo que deve ser creditado a quem merece honras.

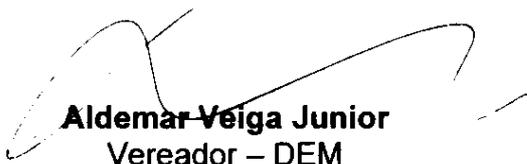


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CMV.
Proc. nº 1334/21
F.º 03
Resp.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Vereadores à medida ora comentada, pelos motivos declinados, renovo, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração.

Valinhos, 22 de março de 2021.


Aldemar Veiga Junior
Vereador – DEM

Nº do Processo: 1334/2021 Data: 23/03/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2021

Autoria: VEIGA

Assunto: Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos servidores públicos municipais aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.



C.M.V.
P.M. Nº 1334/21
04
JC

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº _____/2021

“Institui o Diploma de Honra aos Servidores Públicos Municipais Aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2021, aprovado em sessão realizada aos ...

DECRETA:

Art. 1º. É instituído pela Câmara Municipal o Diploma de Honra ao Mérito aos **Servidores Públicos Municipais Aposentados** a ser concedido aos servidores que passarão para a inatividade em virtude da concessão de aposentadoria junto ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º. A honraria será concedida aos servidores públicos municipais que se aposentarem como reconhecimento aos anos de serviços prestados junto ao Poder Público, como homenagem e em sinal de agradecimento pela participação direta para o contínuo e crescente desenvolvimento de nosso Município.



C.M.V.
Proc. Nº 1334, 21
Fl. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. A homenagem será prestada em sessão solene especialmente convocada, a ser realizada ao final de cada semestre.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Bellini
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

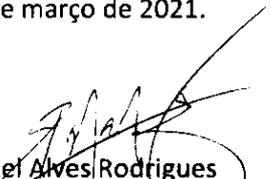
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 9334/21

F.L.S. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do dia
23 de março de 2021.


Rafael Alves Rodrigues
Analista Técnico Legislativo
Departamento Legislativo e de Expediente

24/março/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 1334 / 21
Fls. 07
Resp. _____

Parecer Jurídico nº 126/2021

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021- Autoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior - Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos Municipais Aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.

À Comissão de Justiça e Redação

Exmo. Presidente Vereador Sidmar Rodrigo Tolo

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que *“Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos Municipais Aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”*.

Da justificativa extraímos o objetivo do projeto:

A medida consubstanciada no presente projeto de Decreto Legislativo busca reconhecer os longos anos de serviços prestados pelo servidor público municipal à administração de nosso Município, por meio de singela homenagem quando do alcance de sua aposentadoria, mediante a entrega de diploma devidamente emitido por esta Casa de Leis como expressão dessa gratidão do povo valinhense.

Com efeito, inegável a contribuição para o contínuo e crescente desenvolvimento de nosso Município através da dedicação do proficiente trabalho prestado pelos servidores municipais, sendo certo que merecem destaque e louvor aqueles que se aposentam junto ao serviço público após décadas de labor diário exercendo com ímpar maestria a função que lhes foi confiada.

Ainda, a medida visa saudar a passagem do funcionário público ativo para a inatividade, em razão de sua aposentadoria, a qual, de per si, merece o devido reconhecimento expresso e formal, sob pena do Poder Público quedar-se silente quando desse marco importante, em



C.M.V. 1334 / 21
Proc. Nº
Fls. 05
Resp. (W)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

detrimento de valoroso trabalho aproveitado por longos anos, que se somam em décadas dedicadas à Administração Pública Municipal.

Com efeito, os servidores públicos municipais que se aposentam atualmente têm sua despedida da administração pública limitada a uma mera publicação no diário oficial, cingindo-se em informar a concessão do respectivo benefício previdenciário, merecendo, pois, o reconhecimento pessoal que aqui se pretende conceder, mediante a entrega de diploma em sessão solene a ser especialmente designada para essa específica finalidade, demonstrando de forma pública e efetiva a inegável consideração e os mais sinceros votos de louvor e congratulações aos homenageados.

Pensando nisto, a instituição do Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos que se aposentam junto à Municipalidade homenageia todos esses funcionários que passarão para inatividade após dedicaram anos de suas vidas para fazer nossa cidade melhor, nosso Município mais organizado e nosso povo mais feliz, podendo, ao final e por meio de singela homenagem, fazer com que se sintam devidamente reconhecidos pelo trabalho efetivamente prestado.

(...)

Ab initio, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Outrossim, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões e/ou nobres vereadores.

Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples



C.M.V. 1334, 21
Proc. Nº 05
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

A proposta em exame afigura-se revestida de constitucionalidade pois por força da Constituição os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30 inc. I, CF).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da Câmara. Analisando a questão sobre a sistemática brasileira do processo legislativo temos que a definição do funcionamento interno e privativo das Câmaras por meio da espécie normativa definida na respectiva Lei Orgânica:

Art. 58. *As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:*

I - decreto legislativo, de efeitos externos;

II - resolução, de efeitos internos.

Parágrafo único. *Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*

Art. 59. *O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Por se tratar de concessão de honraria a matéria encontra previsão no Regimento Interno da Câmara Municipal art. 126, §2º, III:

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos; e,

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

É o parecer.

Procuradoria, aos 30 de março de 2021.

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora - OAB/SP 308.298



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1354, 21
Proc. Nº 77
Fls. 77
Resp. [Signature]

LIDO [Signature] EM SESSÃO DE 27/04/21

Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02 /2021

Ementa : Que “Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos Municipais Aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
[Signature] Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
[Signature] Ver. André Amaral	(X)	()
[Signature] Ver. Fábio Damasceno	()	()
[Signature] Ver. Roberson Salame	(X)	()
[Signature] Ver. Mayr	(X)	()

Valinhos, 05 de abril de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)

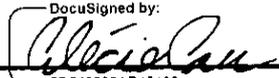
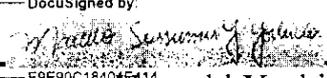
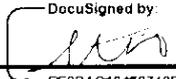


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social**

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021.

Ementa do Projeto: Institui o Diploma de Honra ao Mérito aos servidores públicos municipais aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.

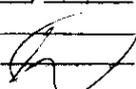
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
DocuSigned by:  Ver. Alcécio Cai ID: 642533A786402	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
Ver. André Leal Amaral	()	()
DocuSigned by:  Ver. Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida E9E90C18404E414	(X)	()
DocuSigned by:  Ver. Mônica Morandi FF0BAC158748D	(X)	()

Valinhos, 12 de Abril de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO em 12/04/21 EM SESSÃO DE 23/04/21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

C.M.V. 1334, 21
Proc. Nº 13
Fls. 13
Resp. 



Certificado de conclusão

ID de envelope: 6F30403C33264C32A8BD9B0223362125

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: Parecer Projeto de Resolução no 02-2021..pdf, Parecer Projeto de Le...

Envelope de origem:

Página do documento: 9

Assinaturas: 27

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:

THIAGO CAPELLATO

Rua Sidnei Colleto 89Parque Florence

Valinhos, 13277-616

thiagocapellato@camaravalinhos.sp.gov.br

Endereço IP: 187.8.30.154

Controlo de registos

Estado: Original

15/04/2021 11:19:49

Titular: THIAGO CAPELLATO

thiagocapellato@camaravalinhos.sp.gov.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alécio Cau

aleciocau@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

91742333AD45402

Carimbo de data/hora

Enviado: 15/04/2021 11:28:22

Visualizado: 15/04/2021 12:14:45

Assinado: 15/04/2021 12:15:53

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 187.101.40.160

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 16/03/2021 13:07:12

ID: 77366f67-ebb5-4875-9da8-8855274304cc

Marcelo Yoshida

divercidade13@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

E95BDC18404E414

Enviado: 15/04/2021 11:28:22

Visualizado: 15/04/2021 14:56:11

Assinado: 15/04/2021 14:57:10

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 179.216.112.197

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

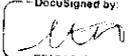
Aceite: 15/04/2021 14:56:11

ID: e09a0f19-8917-4446-97e6-0f681e288cd4

Mônica Valeria Morandi Xavier

vereadoramonica@camaravalinhos.sp.gov.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

EF05AC48478748D

Enviado: 15/04/2021 11:28:22

Reenviado: 19/04/2021 12:17:36

Visualizado: 22/04/2021 07:34:33

Assinado: 22/04/2021 07:36:53

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 191.255.114.28

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 22/04/2021 07:34:33

ID: bd32d3f5-b9df-404f-965d-0015cd898f28

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	15/04/2021 11:28:22
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2021 07:34:33
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	22/04/2021 07:36:53
Concluído	Segurança verificada	22/04/2021 07:36:53
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		



C.M.V.
Proc. Nº 1339, 21
Fls. 13
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 11, 05, 21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 11/05/21
Providencie-se e em seguida archive-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Dec. Leg. 02/21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.M. 1334, 21
Proc. Nº _____
Fls. 16
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/21 - Proc. Leg. nº 1334/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Institui o Diploma de Honra aos Servidores Públicos Municipais Aposentados concedido pela Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É instituído pela Câmara Municipal o Diploma de Honra ao Mérito aos Servidores Públicos Municipais Aposentados a ser concedido aos servidores que passarão para a inatividade em virtude da concessão de aposentadoria junto ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º. A honraria será concedida aos servidores públicos municipais que se aposentarem como reconhecimento aos anos de serviços prestados junto ao Poder Público, como homenagem e em sinal de agradecimento pela participação direta para o contínuo e crescente desenvolvimento de nosso Município.

Art. 3º. A homenagem será prestada em sessão solene especialmente convocada, a ser realizada ao final de cada semestre.



Câmara
Proc. nº 1334.21
Fls. 43
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo nº 2/21)

Fl. 02

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 11 de maio de 2021.**

Publique-se.

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**

**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente**